

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 794 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO NA FORMA QUE
MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Edital de Chamamento Público, conforme consta dos autos do Processo nº SEI-180002/000564/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação para o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para Entidades Sem Fins Lucrativos do Terceiro Setor, com vistas à implantação e oferecimento dos Cursos Livres da Escola de Música Villa-Lobos, a ser composta pelos seguintes membros;

- GLAUCIA SUDIN REIS - ID 5073243-9;
- LEVY DOS SANTOS NUNES - ID: 5036949-0;
- LEANDRO SANTANA GREGÓRIO - ID: 4379077-1.

Art. 2º - A Presidência desta Comissão caberá a servidora GLAUCIA SUDIN REIS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente da FUNARJ

Id: 2293076

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 26/02/1992
PÁGINA 02 - 2ª COLUNADESPACHO DO CHEFE
DE 20/02/1992

Processo nº SEI E-12/130742/1991- Lindinalva dos Santos Duarte.
Onde se lê: ...03 (três) meses.Leia-se: ...13/08/1982 a 12/08/1987.

D.O. DE 06/02/2009
PÁGINA 13 - 3ª COLUNA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 27/01/2009.

Processo nº SEI-160004/000926/2020 - Hirany Pires Ribeiro Leão.
Onde se lê: ...19/03/1992 a 16/11/2005.
Leia-se: ...20/03/1992 a 19/03/1997 e 20/03/1997 a 19/03/2002.

D.O. DE 14/10/2013
PÁGINA 60 - 1ª COLUNA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 08/10/2013

Processo nº SEI-160004/000926/2020 - Hirany Pires Ribeiro Leão.
Onde se lê: ...16/11/2005 a 15/11/2010.Leia-se: ... 20/03/2002 a 19/03/2007 e 20/03/2007 a 19/03/2012 - 06 (seis) meses.

D.O. DE 25/02/2019
PÁGINA 03 - 1ª COLUNA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 21/02/2019

Processo nº SEI E-12/130554/1991- Josenilton de Souza Silva.
Onde se lê: ...30/03/1996 a 25/03/2016.
Leia-se: ... 30/03/2011 a 29/03/2016 - 03 (três) meses.

Id: 2293098

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATOS DO PRESIDENTE
DE 15.01.2021

NOMEIA CLAUDINETE TAVARES DE MELO LIMA, ID Funcional 5116378-0, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo Nº SEI-330027/000092/2021

NOMEIA CLEDSON DOS SANTOS CUNHA, ID Funcional 4145068-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Licitações da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo Nº SEI-330027/000092/2021

NOMEIA DORALICE RIBEIRO ZACHARIAS, ID Funcional 5116376-4, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo Nº SEI-330027/000092/2021

Id: 2293092

Acesse:

www.ioerj.com.br

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 21.12.2020

PROCESSO Nº SEI-320001/002151/2020 - SIMONE DE LIMA SOUZA, Auditor do Estado, ID nº. 2012293-4, AUTORIZO o gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 02/01/1996 a 31/12/2000 a contar de 04/01/2021.

Id: 2292871

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 14.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/008/3540/2013 / SEI-320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de MARTA JANETE DE ALMEIDA CAETETU, Identidade Funcional nº 37990144, Professor Docente I, Nível C, Referência 06, matrícula nº 807815-6, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 96/102), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 106/107), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 122/123, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2292832

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 14.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/007/3878/2014 / SEI-320001/003236/2020 - O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de SORAYA VIEIRA LETIERI, Identidade Funcional nº 36026840, Professor Docente I, Nível C, Referência 7, Matrícula nº 5003533-6, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 255/264), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 268/269), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 284/285, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º, do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2292811

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 14.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/008/4030/2014 / SEI-320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas e 20 (vinte) faltas interpoladas em face de LUIZ CLAUDIO SOARES DA SILVA, Identidade Funcional nº 36585521, Servente, Matrícula nº 5015334-5, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 129/137), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 140/142), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 149/150, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79

Id: 2292833

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 14.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/005/857/2017 / SEI-320001/003236/2020. DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de AMANDA ALEXANDRIA DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 43353797, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, matrícula nº 946.084-1, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 71/78), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 82/83), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 98/99, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2292834

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 14.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/013/3237/2015 / SEI-320001/003236/2020. DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de FERNANDA DE SOUZA ALVES, Identidade Funcional nº 50208039, Inspetor de Alunos, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 117/119), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 122/124), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 127/129, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do §2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2292835

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 14.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-08/008/3844/2015 / SEI 320001/003239/2020. DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, em decorrência da perda de objeto, instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas em face de MAURO SILVA LEAL, Identidade Funcional nº 31310451, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 298246-0, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 214/221), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 225/226), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 229/230, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2292836

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 14.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/005/3641/2017 / SEI-320001/003236/2020. DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de FABIANE ALVES VALVERDE VIEIRA, Identidade Funcional nº 44247958, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 975.173-6, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 46/49), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 64/65), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 68/70, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2292837

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 14.01.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/005/3470/2014 / SEI 320001/003236/2020. DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas em face de IZAIAS GOMES DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 33974179, Servente, Matrícula nº 5.016.793-1, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 161/167), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 170/171), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 175/177, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2292838

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 09 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES NA FORMA QUE
MENCIONA.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, no uso de suas atribuições e competência estabelecida no Inciso II, do art. 11, do Regimento Interno da CGE, aprovado pela Resolução CGE nº 61, de 14 de setembro de 2020, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-320001/003676/2020,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o art. 75, do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018; e

- o estabelecido na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, a seguir, para, sob a coordenação do primeiro, integrar a Comissão Permanente de Avaliação, Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis.

NOME	ID. FUNCIONAL
JOÃO CARLOS BISPO PEREIRA	5013196-6
RODRIGO SAMPAIO CORREIA DA ROCHA	4319201-7
RUBENS DE SOUZA JUNIOR	1958572-1

Art. 2º - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos em conformidade com o estabelecido no art. 76 e art. 77, do Decreto nº 46.223/2018.

Art. 3º - A Comissão deverá realizar o procedimento técnico de avaliação, conforme previsto no art. 37 do Decreto nº 46.223/2018.

Art. 4º - A Comissão, mediante demanda da Coordenadoria de Patrimônio, deverá realizar o procedimento de avaliação de bens, conforme previsto no art. 5º, da Portaria CGE nº 179/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020
ELVECIO VITAL DA SILVA
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2293062

Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em BrasíliaSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DOS SECRETÁRIOS

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC Nº 14
DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, E DESIGNA MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o Decreto nº 45.600, de 13 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, altera o Decreto nº 42.301/2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-370003/000015/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos Ônix, cor branca, placa KZ09D67 e LTM8E25, constante do Contrato nº 005/2018, celebrado entre o Órgão Executante e a empresa Libex Serviços de Locações de Veículos Ltda, e 01 (um) veículo Corolla, cor preta, blindado, placa BDY7H80, constante do Contrato nº 011/2020, celebrado entre o Órgão Executante e a empresa OBDI Locação de Veículos EIRELLI.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021

III - DE/Concedente: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB.

UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB.

UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB.

IV - PARA/Executante: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

V - CRÉDITO:

PT: 2101.04.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas - ND. 339039

Fonte 100

Valor: R\$ 119.370,48 (cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Consolidar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2018, com a empresa Libex Serviços de Locação de Veículos Ltda, e o Contrato nº 012/2020 com a empresa OBDI Locação de Veículos EIRELLI, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, como Fiscais, principalmente o que consta no art. 13, os servidores abaixo:

I - Rafaella Alves Preusse, ID Funcional nº 5103058-6; e

II - Rodrigo da Cruz Silva, ID Funcional nº 5105319-5.

Art. 3º - Os servidores designados acima, serão responsáveis pela fiscalização do veículo sob responsabilidade da SERGB, e farão cumprir os termos do Contrato e do Termo de Referência.

Art.4º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Brasília, 14 de janeiro de 2021

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

*República por incorreção no original publicada no D.O. de 15.01.2021.

Id: 2293224